



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 028 /2021

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, por videoconferência e em virtude da Pandemia da COVID 19, os conselheiros Lisiane Kisner Silveira Torres, Patrícia Lourenço, Rita de Cassia Silva, Rosimeri Machado, Sabrina Barreto, Sandra Greque, Tania Clarindo; a secretária Lílian Xavier Machado e a assessora Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Waléria Buseti. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Alexandre Souza, Jenefan Leite, Suzane Barros, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 27/2021. A seguir a presidente informou que entrou em contato com a Superintendente Pedagógica da SMEd para agendar reunião com vistas a alinhar os procedimentos adotados em relação ao trâmite dos processos de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil. Quanto à correspondência encaminhada à Câmara de Vereadores, a mesma já foi entregue de forma virtual e será encaminhada amanhã de modo presencial pela própria presidente. A seguir, a presidente solicitou que os conselheiros se posicionassem sobre a aprovação de parecer que prorrogaria a autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil que tiveram sua autorização vencida durante a pandemia e que tenham o plano de contingência aprovado pela SMEd. Também sugeriu que a referida prorrogação se estenda até o fim de fevereiro de dois mil e vinte e dois. A conselheira Lisiane concordou com a proposta dizendo

acreditar que no próximo ano a situação de pandemia já tenha se estabilizado e já seja possível realizar as visitas às escolas, mas que preocupa-se com o aspecto legal. A assessora técnica respondeu que o CME, como parte de um Sistema próprio, possui a autonomia necessária para emitir suas próprias legislações a esse respeito. As conselheiras Tania e Patrícia também concordaram com a aprovação do parecer. A conselheira Sandra votou a favor da aprovação e frisou sua preocupação no momento das visitas realizadas, uma vez que os membros do CME têm acesso às dependências das escolas e que, apesar dos protocolos adotados, sempre há a chance de se colocar em risco a saúde das crianças e dos próprios membros da Comissão Verificadora. A assessora técnica Jaqueline apontou para o fato de que, mediante a aprovação do parecer de prorrogação de funcionamento das escolas, este Conselho assume a possibilidade de ter de prestar esclarecimentos sobre os riscos de autorizar o funcionamento de uma escola sem saber as reais condições da mesma. A assessora Maria Aparecida disse não ver problema na prorrogação das autorizações uma vez que o momento de pandemia é atípico. A presidente sugeriu que conste no parecer que as escolas poderão ir a sofrer visitas fiscalizadoras a qualquer momento, sob o risco de perder sua autorização caso sejam constatadas irregularidades, o que foi aceito por todos. A presidente exemplificou o caso de uma das escolas visitadas em que o Quadro de Recursos Humanos apresentado no processo não condizia com os profissionais que ali atuavam ao que a assessora Maria Aparecida acrescentou ser esse um dos principais problemas enfrentados para emitir a autorização de funcionamento das escolas. A assessora técnica Jaqueline alertou ao Pleno que, conforme orientação emitida pelo Ministério Público, toda vez que a autorização de funcionamento de uma escola tiver

expirado, o processo deverá ser encerrado e a escola deveria dar entrada em um novo processo de autorização. Dessa forma, o Pleno aprovou por unanimidade a emissão de Parecer que prorroga a autorização de funcionamento das escolas até vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, desde que essas apresentem o plano de Contingência aprovado pela SMEd. Dando continuidade, a secretária repassou a todos o questionamento feito pela direção da escola de Educação Infantil João e Maria acerca da necessidade de comprovação de três anos de experiência docente pela direção da escola. Após algumas considerações sobre o assunto, os conselheiros decidiram que as legislações da Educação Infantil deverão ser estudadas por todos e virão a ser pauta de possíveis modificações na próxima reunião, bem como o estudo da Ficha de Visitas do CME. A seguir, a conselheira Tania questionou a situação de algumas escolas da rede municipal que não possuem autorização de funcionamento da educação Infantil, mas que tiveram seus regimentos aprovados já com essa modalidade. A assessora técnica Jaqueline respondeu que acredita que tais escolas deveriam solicitar ao CME a autorização para a Educação Infantil, mas que antes é necessário uma análise dos documentos da escola. A partir desse momento, a assessora técnica explicou como são realizadas as análises dos processos de Educação Infantil e o preenchimento da Ficha de Fiscalização antes das visitas. Por fim, os conselheiros decidiram por continuar as reuniões do Pleno de forma on line, bem como organizar um calendário de plantões para o atendimento presencial no CME a fim de preservar a saúde das funcionárias durante o período de pandemia. Nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente .

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Waléria Vargas Buseti

Presidente do CME